

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 28 DE JANEIRO DE 2015 • 742 • 08 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3038/2015

SÚMULA: Cria o cargo de Cuidador Social no quadro de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º CRIA o cargo de Cuidador Social no quadro de cargos, carreiras e salários do Município de Castro, no âmbito da Lei nº 1580/2007.

Art. 2º O cargo de Cuidador Social comporá o grupo Assistente, com escolaridade mínima de ensino médio completo, classe inicial simbologia G3, conforme previsto pelo Art. 6º da Lei nº 1580/2007.

Art. 3º A descrição das atribuições do cargo de Cuidador Social, que passa a fazer parte do Anexo VII da Lei nº 1580/2007 é a seguinte:

“Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários do Sistema Único de Assistência Social, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas

* Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Requisitos para o provimento
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação: Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.”

Art. 4º Para os fins desta Lei, são criadas no quadro de vagas de provimento efetivo constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007, 08 (oito) vagas do cargo de Cuidador Social.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3039/2015

SÚMULA: Amplia o número de vagas para o cargo de psicólogo no quadro de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 06 (seis) para 11 (onze) o número de vagas para o cargo de psicólogo no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral, alterado pela Lei nº 2.283/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3040/2015

Súmula: Transfere o Setor de Serviços de Identificação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O Setor de Serviços de Identificação, integrante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme constante da Lei Municipal nº 2.609/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Castro, passa a integrar a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Setor de Serviços de Identificação fica excluído do organograma constante do Anexo I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, passando a figurar no organograma constante do Anexo I – Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O item 5, do Anexo II, da Lei nº 2.609/2013, passa a constar com a seguinte redação:

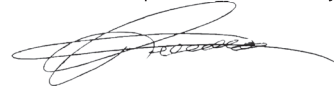
5	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	SMICT
5.1	Departamento de Indústria e Comércio	SMICT-1
5.1.1	Seção de Projetos Especiais	SMICT-2
5.1.2	Seção Administrativa	SMICT-3
5.2	Departamento de Trabalho, Emprego e Renda	SMICT-4
5.2.1	Gerência de Qualificação Profissional	SMICT-5
5.3	Departamento de Turismo	SMICT-6
5.3.1	Setor de Promoção de Eventos	SMICT-7

Art. 4º O item 8, do Anexo II, da Lei nº 2.609/2013, passa a constar com a seguinte redação:

8	Secretaria Municipal de Segurança Pública	SMSp
8.1	Superintendência de Trânsito	SMSp-1
8.1.2	Departamento de Fiscalização de Estar	SMSp-2
8.1.2.1	Sector de Obras Viárias	SMSp-3
8.1.3	Departamento de Lançamentos de Multas	SMSp-4
8.2	Superintendência de Segurança Pública	SMSp-5
8.2.1	Sector Administrativo	SMSp-6
8.3	Sector de Serviços de Identificação	SMSp-7

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º Os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes do Anexo IV da Lei nº 2.609/2013, ficam alterados, conforme a tabela seguinte:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Departamento de Indústria e Comércio	Chefe de Departamento	CC6
Seção de Projetos Especiais	Chefe de Seção	CC4
Seção Administrativo	Chefe de Seção	CC7
Departamento de Trabalho, Emprego e Renda	Chefe de Departamento	CC4
Gerência de Qualificação Profissional	Gerente	CC5
Departamento de Turismo	Chefe de Departamento	CC5
Sector de Promoção de Eventos	Chefe de Sector	CC4

Art. 6º Os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública, constantes do Anexo IV da Lei nº 2.609/2013, ficam alterados, conforme a tabela seguinte:

Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Superintendência de Trânsito	Superintendente	CC3
Departamento de Fiscalização de Estar	Chefe de Departamento	CC4
Sector de Obras Viárias	Chefe de Sector	CC6
Departamento de Lançamentos de Multas	Chefe de Departamento	CC4
Superintendência de Segurança Pública	Superintendente	CC3
Sector Administrativo	Chefe de Sector	CC6
Sector de Serviços de Identificação	Chefe de Sector	CC6

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3041/2015

SÚMULA: CRIA cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º – CRIA, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, decretada pela Lei 2609/2013, os seguintes cargos de tipologia CC3:

- a- Na Procuradoria Geral do Município: Sub-Procuradoria Judicial.
- b- Na Secretaria Municipal de Governo: Superintendência de Mídias Interativas e Imagem.
- c- Na Diretoria Municipal de Cultura: Superintendência de Ação Cultural.

Art. 2º – RENOMEIA a atual Sub-Procuradoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Geral do Município, como Sub-Procuradoria Administrativa.

Art. 3º – CRIA, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, decretada pela Lei 2609/2013, o seguinte cargo de tipologia CC4:

- a- Na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social: Chefia de Departamento do Centro Social do Idoso.

Art. 4º – O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, as atribuições dos cargos criados por esta Lei, e republicará os anexos com as modificações por ela autorizadas.

ANEXO II - LEI Nº 3041/2015

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

I - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

I	Procuradoria Geral do Município	PGM
I.1	Gerência Administrativa	PGM-1
I.2	Sub-Procuradoria Tributária	PGM-2
I.2.1	Seção Tributária	PGM-3
I.3	Sub-Procuradoria Administrativa	PGM-4
I.3.1	Departamento de Publicidade Legal	PGM-5
I.3.2	Departamento Legislativo	PGM-6
I.4	Sub-Procuradoria Judicial	PGM-7

5	Secretaria Municipal de Governo	SMGOV
5.1	Assessoria Especial do Prefeito	SMGOV-1
5.1.2	Superintendência de Jornalismo	SMGOV-2
5.1.2.1	Departamento de Jornalismo	SMGOV-3
5.1.3	Departamento de Controle Interno	SMGOV-5
5.1.4	Departamento Técnico	SMGOV-6
5.1.4.1	Sector Administrativo	SMGOV-7
5.1.5	Departamento de Transporte	SMGOV-8
5.1.6	Departamento Administrativo	SMGOV-9
5.1.7	Superintendência de Mídias Interativas e Imagem	SMGOV-10
5.1.7.1	Departamento de Produção	SMGOV-11

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

4	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	SMFDS
4.1	Diretoria Geral	SMFDS-1
4.1.1	Superintendência de Desenvolvimento Social	SMFDS-2
4.1.1.1	Departamento de Proteção Social Básica	SMFDS-3
4.1.1.1.1	Seção do Centro de Referência da Assistência Social	SMFDS-4
4.1.1.1.1.1	Sector de Proteção Social Básica	SMFDS-5
4.1.1.2	Departamento de Proteção Social Especial – Liberdade Assistida	SMFDS-6
4.1.1.3	Seção do Centro de Convivência do Abapan	SMFDS-7
4.1.1.4	Seção Administrativa	SMFDS-8
4.1.1.4.1	Sector de Proteção Social Especial – Liberdade Assistida	SMFDS-9
4.1.1.4.2	Sector Administrativo	SMFDS-10
4.1.2	Seção de Proteção Social Especial Aconchego	SMFDS-11
4.1.3	Departamento do Centro Ocupacional do Idoso	SMFDS-12
4.1.4	Sector CRAS Socavão	SMFDS-13
4.1.5	Sector CRAS Abapan	SMFDS-14
4.1.6	Sector Programa do Leite	SMFDS-15
4.1.7	Sector de Atendimento Especializado	SMFDS-16

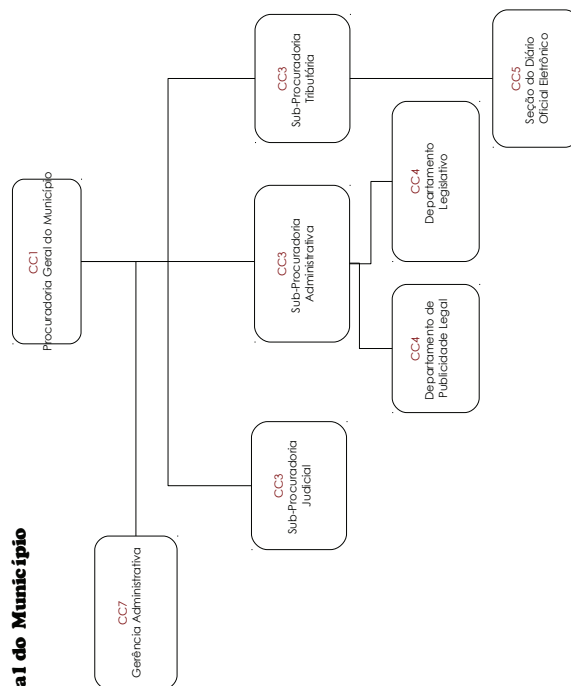
10	Diretoria Municipal de Cultura	DC
10.1	Superintendência de Ação Cultural	DC-1
10.1.1	Seção de Pedagogia de Cultura	DC-2
10.1.1.2	Seção de Patrimônio Histórico e Cultural	DC-3
10.1.1.3	Seção de Gerência dos Espaços Culturais	DC-4
10.1.1.4	Seção de Projetos Culturais	DC-5
10.1.1.4.1	Sector de Oficinas Culturais	DC-6

Lei nº 3041/2015 - ANEXO IV

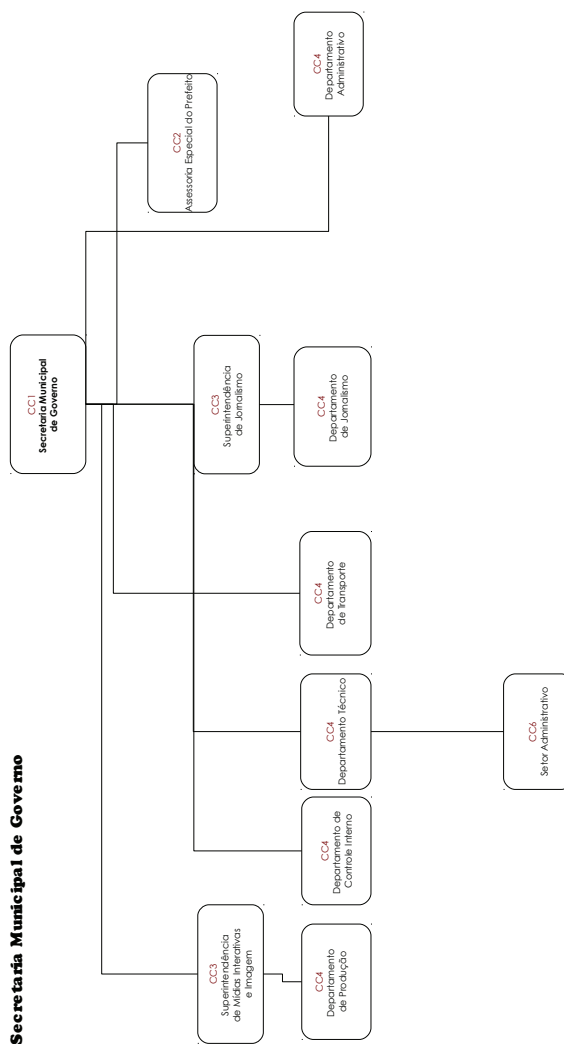
Procuradoria Geral do Município		
Gerência Administrativa	Gerente	CC7
Sub-Procuradoria Tributária	Sub-Procurador	CC3
Seção Tributária	Chefe de Seção	CC5
Sub-Procuradoria Administrativa	Sub-Procurador	CC3
Departamento de Publicidade Legal	Chefe de Departamento	CC4
Departamento Legislativo	Chefe de Departamento	CC4
Sub-Procuradoria Judicial	Sub-Procurador	CC3
		07
Secretaria Municipal de Governo		
Assessoria Especial do Prefeito	Diretor de Assessoria	CC2
Superintendência de Jornalismo	Superintendente	CC3
Departamento Jornalismo	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Controle Interno	Chefe de Departamento	CC4
Departamento Técnico	Chefe de Departamento	CC4
Setor Administrativo	Chefe de Setor	CC6
Departamento de Transporte	Chefe de Departamento	CC4
Departamento Administrativo	Chefe de Departamento	CC4
Superintendência de Mídias Interativas e Imagem	Superintendente	CC3
Departamento de Produção	Chefe de Departamento	CC4
		10
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social		
Diretoria Geral	Diretor Geral	CC2
Superintendência de Desenvolvimento Social	Superintendente	CC3
Departamento de Proteção Social Básica	Chefe de Departamento	CC4
Departamento de Proteção Social Especial – Liberdade Assistida	Chefe de Departamento	CC4
Seção do Centro de Referência da Assistência Social	Chefe de Seção	CC5
Setor de Proteção Social Básica	Chefe de Setor	CC6
Seção Administrativa	Chefe de Seção	CC5
Setor de Proteção Social Especial – Liberdade Assistida	Chefe de Setor	CC6
Setor Administrativo	Chefe de Setor	CC6
Seção do Centro de Convivência do Abapan	Chefe de Seção	CC5
Seção de Proteção Social Especial Aconchego	Chefe de Seção	CC5
Departamento do Centro Ocupacional do Idoso	Chefe de Departamento	CC4
Setor CRAS Socavão	Chefe de Setor	CC6
Setor CRAS Abapan	Chefe de Setor	CC6
Setor Programa do Leite	Chefe de Setor	CC6
Setor de Atendimento Especializado	Chefe de Setor	CC6
		16
Diretoria Municipal de Cultura		
Superintendência de Ação Cultural	Superintendente	CC3
Seção de Pedagogia de Cultura	Chefe de Seção	CC5
Seção de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe de Seção	CC5
Seção de Gerência dos Espaços Culturais	Chefe de Seção	CC5
Seção de Projetos Culturais	Chefe de Seção	CC5
Setor de Oficinas Culturais	Chefe de Setor	CC6
		06

Lei nº 3041/2015 - ANEXO I

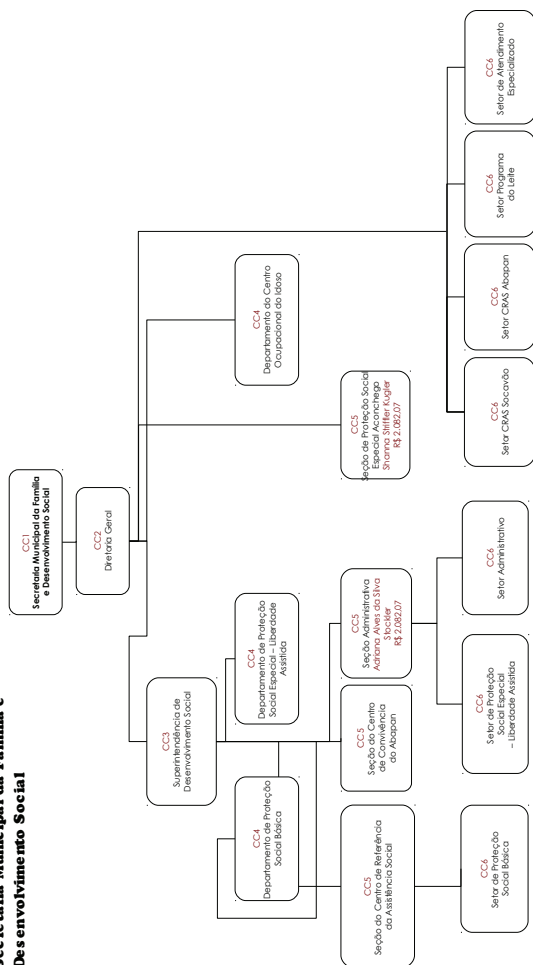
Procuradoria Geral do Município



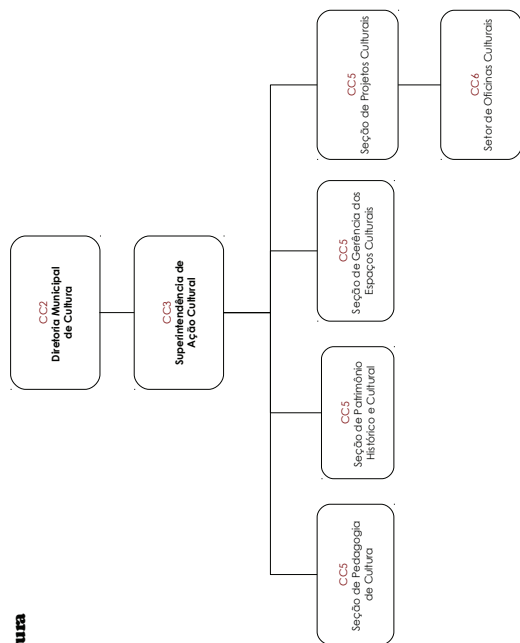
Secretaria Municipal de Governo



**Secretaria Municipal da Família e
Desenvolvimento Social**



Diretoria Municipal de Cultura



LEI N° 3042/2015

Súmula: Autoriza a quitação de dívida do Instituto DAXA, através do recebimento de bens móveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a quitar os débitos existentes em nome do Instituto DAXA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.715.891/0001-89, com sede na Rua João Manoel, nº 243, Conjunto 05, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, no valor de R\$ 329.738,45 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), através da desapropriação dos bens móveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelos Decretos Municipais números 20, 26, 27 e 30, devidamente avaliados e com seus valores expressos nos laudos de avaliação correspondentes, de números 1 a 129.

Art. 2º Os bens desapropriados deverão ser incorporados ao patrimônio público municipal, lançando seus valores pecuniários nas respectivas relações e rubricas orçamentárias para a consequente quitação da dívida ativa inscrita junto ao Órgão Fazendário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 3043/2015

Súmula: Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura de 2013 a 2016, para o ano de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura 2013-2016, para o ano de 2015, no importe de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), relativo ao INPC do ano de 2014, atendendo ao disposto no Artigo 4º, da Lei nº. 2.506/2012.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Castro, fica fixado em parcela única de R\$ 5.956,56 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R\$ 6.207,37 (seis mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de reposição existente na Secretaria Municipal de Educação do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jedihahel Rocher Pereira	Agente Administrativo	24ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2012 – a comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de reposição existente na Secretaria Municipal de Saúde do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

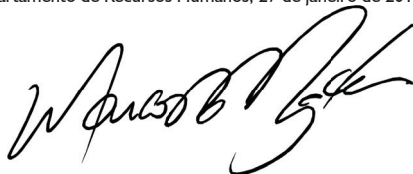
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Any Karoline Kuk	Agente Administrativo	25ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2012 – a comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de reposição existente na Secretaria Municipal de Saúde do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei

Responsabilidade Fiscal,

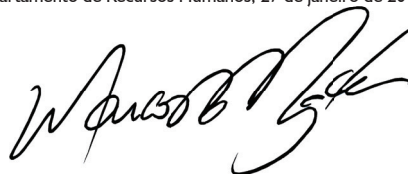
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maristela Aparecida Nunes	Agente Administrativo	26ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2012 – a comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de reposição existente na Secretaria Municipal de Segurança Pública do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

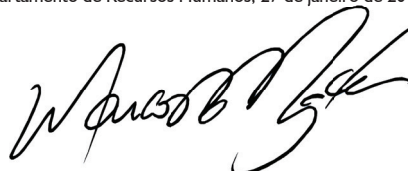
CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiane Aparecida de Oliveira Torcatte	Agente Municipal de Trânsito	17ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de reposição existente na Secretaria Municipal de Educação do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Kalicz	Auxiliar de Serviços – Rural - Guararema	01ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2012 – a comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de reposição existente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Cúnico Hyczy	Arquiteto	07ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 03/2010 – a comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 27 de janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68

DECRETOS

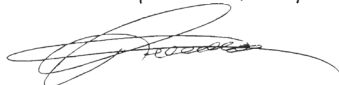
DECRETO Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, classificação 10º lugar no cargo de Auxiliar de Serviços, resolve:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA DE JESUS, portadora da CI/RG nº 8.159.050-8 e CPF/MF nº 047.440.849-31, para o cargo de Enfermeiro, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

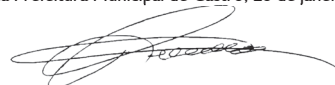
DECRETO Nº 043/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, classificação 7º lugar no cargo de Enfermeiro, resolve:

Art. 1º NOMEAR JULIANA SCHIPANSKI SILVA VIZIONI, portadora da CI/RG nº 9.411.271-0 e CPF/MF nº 055.254.179-60, para o cargo de Enfermeiro, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

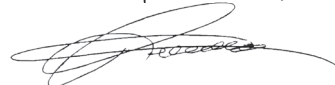
PORTARIA Nº 63/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 01/2015 da Comissão de Processo Administrativo nº. 03/2014, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2014, a que responde o servidor ADMILSON DOMINGUES GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 23907-0, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 27 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 411
ALVINO MARINS 5894-I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2015

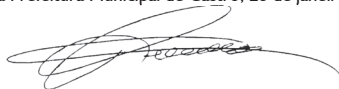
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 411
ODAIR FERREIRA DE GODOI 5908-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 205
RUTH PEDROSO DE AVILA MOREIRA 16870-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em tempo, retificamos a Adjucação e Homologação do Pregão Presencial nº 177/14.

ONDE CONSTA:

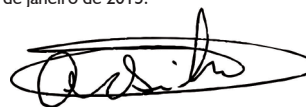
COMERCIAL BORA E FILHO LTDA ITENS: 11,14,15,20.	04.094.110/0001-10	41.855,00
VERDE BRASIL ALIMENTOS LTDA-ME ITEM: 12	04.985.819/0001-06	42.900,00
	VALOR TOTAL	558.321,15

LEIA-SE COMO:

COMERCIAL BORA E FILHO LTDA ITENS: 14,15,20.	04.094.110/0001-10	14.755,00
VERDE BRASIL ALIMENTOS LTDA-ME ITEM: 11, 12	04.985.819/0001-06	70.040,00

VALOR TOTAL	558.361,15
-------------	------------

Castro, 27 de janeiro de 2015.



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em tempo, retificamos o Extrato da Ata do Pregão Presencial nº 177/14.

ONDE CONSTA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
11	2.000	UND	GELÉIA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES, ORGÂNICO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GR, SEM ADITIVOS E/OU CONSERVANTES.		13,55	COMERCIAL BORA

LEIA-SE COMO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
11	2.000	UND	GELÉIA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES, ORGÂNICO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GR, SEM ADITIVOS E/OU CONSERVANTES.		13,57	VERDE BRASIL

Castro, 27 de janeiro de 2015.



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESFS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM – RECURSOS: SAÚDE – REC. VINC. (EC29/00-15%) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 27/01/2015

ABERTURA: 23/02/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.785.756,65 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 27 de janeiro de 2015.



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 28 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 16/2015, de 23/1/2015, onde lia-se 28-I, leia-se 77-I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2015.



Gerson Sutil
Presidente

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - ERRATA

ONDE SE LÊ:

“...NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO...”

LEIA – SE:

“...NOS DIAS 09, 10 E 11 DE FEVEREIRO...”

23/01/2015
